



Município de Afonso Cunha

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 134, AFONSO CUNHA/MA – TERÇA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 01/2022- SEMED GAB.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA-MA.

PEDRO FERREIRA MEDEIROS, Secretário Municipal de Educação de Afonso Cunha-MA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Municipal nº 288 de 24 de junho de 2015 - Plano Municipal de Educação e,

CONSIDERANDO a necessidade de instrumentalizar mecanismos de planejamento educacional participativo que garantam o diálogo como método e a democracia como fundamento;

CONSIDERANDO a necessidade de traduzir, no conjunto de ações da Secretaria Municipal de Educação, políticas educacionais que assegurem a democratização da gestão e a qualidade social da educação; ainda a necessidade do acompanhamento, monitoramento e avaliação das metas e estratégias do PME,

CONSIDERANDO a indicação dos membros titulares e suplentes dos segmentos/instituições,

RESOLVE

Art. 1º Ficam nomeados os Membros Titulares e Suplentes do FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Afonso Cunha - MA.

I - PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular: Maria Francinete Vito De Moraes Borges

Suplente: João Batista Ferreira

Titular: Ezequias Costa da Silva

Suplente: Antonio Rogério da Silva

II - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- CME

Titular: Maria Francisca de Brito Campos

Suplente: Gracinete de Sousa Moura

III - QUADRO TÉCNICO- ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

Titular: Maria de Jesus Rodrigues da Luz

Suplente: José mayque dos Santos Gomes

IV - COORDENADORES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Titular: Maria Santana Silva dos santos

Suplente: Samuel Barbosa de Oliveira

Titular: Leidiane da Conceição

Suplente: Antonio Medeiros de Melo Neto

V - GESTORES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Titular: Maria Elizângela Silva Magalhães

Suplente: Leydjane Alves Lima

Titular: Francilene Lima dos Santos

Suplente: Rosângela Ferreira Silva de Almeida

VI -GESTOR DA REDE ESTADUAL DE ENSINO

Titular: Ilva dos santos Pinto



Município de Afonso Cunha

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 134, AFONSO CUNHA/MA – TERÇA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2022.

Suplente: Raimunda Maria Lima dos Santos

VII- ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular: Maria Lúcia da Costa Conrado

Suplente: Francisca das Chagas de Oliveira Filha

Titular: Raimunda Nonata Mesquita Santos

Suplente: Maria Norma Brito de Oliveira Soares

VIII- PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular: Dorislene Ribeiro Nascimento

Suplente: Maria Divina Alves Lima

Titular: Franceane Nunes da Silva

Suplente: Maria Domingas Farias dos Santos

IX- CONSELHO DO FUNDEB - CACS/FUNDEB

Titular: Rubia Dimácia da costa Martins

Suplente: Antonia Alves de Brito

X - CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Titular: Raimunda de Sousa Alves

Suplente: Francidalva Moraes dos Santos

XI - CONSELHO TUTELAR

Titular: Pedro de Melo Resende Júnior

Suplente: Jonata Rafael Ferreira Viana

XII -SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Inayara Christina de Sousa Lima

Suplente: Flávia Karina Maia da Silva

XIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Analídia Bacelar Reys Averhoff

Suplente: Raísa Maria Tôrres

XIV - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Diana Rodrigues Resende

Suplente: Elizandra da Luz Costa Nascimento

Titular: Meyrenice Nunes dos Santos Silva

Suplente: Elizandra da Luz Costa Nascimento

XV - PODER EXECUTIVO

Titular: Tales Paranhos do Vale

Suplente: José Diêgo Leal Seles

XVI - PODER LEGISLATIVO

Titular: Antonio Francisco Alves

Suplente: Weliton da Silva Pereira

XVII - SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AFONSO CUNHA.

Titular: Geraldo Santos Correia Lima

Suplente: Disney Ribeiro Nascimento

XVIII - SOCIEDADE CIVIL

Titular: Conceição de Maria Cutrim Nascimento

Suplente: Maria Cilene Soares Medeiros

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Município de Afonso Cunha

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 134, AFONSO CUNHA/MA – TERÇA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2022.

Gabinete da Secretário Municipal de Educação de Afonso Cunha, Estado do Maranhão em 22 de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Pedro Ferreira Medeiros

Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CME – AFONSO CUNHA – MA - Nº 01 de 08 de março de 2022.

Aprova o calendário escolar e o protocolo da Rede municipal de Ensino para o ano letivo de 2022, da Educação Infantil e do Ensino Fundamental no Sistema de Ensino do Município de Afonso Cunha – Maranhão e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/964, e Regimento Interno deste Conselho, considerando o que foi deliberado em Sessão Plenária hoje realizada.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário escolar e o protocolo de Ensino para o ano letivo de 2022 que deverá ser adotado pela Rede Municipal de Educação, que abrange a Educação Infantil, Ensino Fundamental (anos iniciais e anos finais), no município de Afonso Cunha-Ma

Art. 2º- Nas unidades escolares da Rede Municipal o calendário letivo/2022 iniciará-se em 14 de março e encerrar-se-á em 28 de dezembro.

Art. 3º- O Calendário Letivo para a Educação Infantil e Ensino Fundamental (anos iniciais e anos finais) contempla 201 dias letivos, perfazendo um total de 804 horas/ aula.

Artigo 4º - Para o cumprimento da carga horaria de 201 dias letivos previstos em lei, serão utilizados 06 sábados e 03 feriados para ajustes em decorrência da situação pandêmica da covid-19, os quais serão considerados letivos, presenciais, e não poderão ser flexibilizados.

Artigo 5º As alterações que porventura venham a acontecer no Calendário Letivo/2022, após a sua aprovação, só poderão ser efetuadas diante de nova aprovação pelo Conselho Municipal de Educação.

Artigo 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação, revogada as disposições contrárias.

Sala de reuniões plenárias do Conselho Municipal de Educação, em Afonso Cunha – Maranhão, em 08 (oito) de março do ano de 2022 (dois mil e vinte dois).

Presidente do CME-Afonso Cunha
Conselheiras/Conselheiros Presentes:

Marilene de Sousa dos Reis
Vice Presidente do CME

Meyrenice Nunes dos Santos Silva
Secretária executiva do CME



Município de Afonso Cunha

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 134, AFONSO CUNHA/MA – TERÇA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2022.

Diana Rodrigues Resende
**Representante do Conselho Municipal
dos Direitos da Criança e do Adolescente
de Afonso Cunha - MA.**

Antonio Junior Brito de Oliveira
**Representante da Superintendência de
Cultura e Turismo**

Conceição de Maria Cutrim Nascimento
**Representante da União dos
Trabalhadores e Trabalhadoras do
Município de Afonso Cunha-MA**

Maria Elizangela Silva Magalhães
**Representante de Diretores de Unidades
de Educação Básica Municipal**

Dorislene Ribeiro Nascimento
**Representante da Secretaria Municipal de
Educação**

HOMOLOGO
Em 08/03/2022.

Pedro Ferreira Medeiros
Secretário Municipal de Educação Afonso
Cunha - Maranhão

AVISO

TORNAR SEM EFEITO. Tornar sem efeito a publicação do aviso de licitação pregão eletrônico 001/2022 publicado no dia 24/02/2022, edição 132, Diário Oficial do Município. Afonso Cunha (MA), 08 de março de 2022. MARLI BARBOSA DE LIMA.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 - O Município de Afonso Cunha - MA, torna público aos interessados que, com base no Decreto 10.024/2019 e Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei nº

8.666/93 e, e suas alterações posteriores, que realizará às 10h00min (dez horas) do dia 22 de março de 2022, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2022, do tipo menor preço por item, tendo por objeto Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Veículos e Máquinas Pesadas que Atenda às Necessidades do Município de Afonso Cunha - MA. A presente licitação será realizada através da plataforma SELCORP – [https:// www.selcorp.com.br](https://www.selcorp.com.br) . O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis de segunda a sexta das 08h00min às 12h00min para consulta grátis ou ser retirado mediante entrega de 5 (cinco) pasta A-Z, a Sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça da Comunidade, nº 56, Centro, Afonso Cunha - MA, ou por consulta no site <https://www.afonsocunha.ma.gov.br/> e www.tce.ma.gov.br , [https:// www.selcorp.com.br](https://www.selcorp.com.br) demais informações na CPL ou por e-mail cpl-afonsocunha@hotmail.com . Afonso Cunha/MA, 08 de março de 2022. DANIELLE MUNIZ MARQUES. Pregoeira



PROTOCOLO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AFONSO CUNHA- MA - 2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
AFONSO CUNHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PROTOCOLO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AFONSO CUNHA-MA PARA O ANO LETIVO DE 2022

1. APRESENTAÇÃO

Para o retorno às atividades escolares, elaboramos um detalhado plano, baseado nas orientações dos órgãos governamentais, educacionais e sanitários, nas esferas estadual e municipal, e também observando atentamente as recomendações do Ministério da Saúde, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), da Organização Mundial da Saúde (OMS), da Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS) e do Protocolo sanitário de retorno às atividades escolares no contexto da pandemia da COVID-19 no município de Afonso Cunha - MA.

As orientações presentes neste protocolo também estão em conformidade com as indicações apresentadas no Documento “Protocolo da Rede Municipal De Ensino De Afonso Cunha-Ma”, de março de 2021.

Dessa forma, o documento aqui citado foi desenvolvido pela equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação em conformidade com as devidas recomendações, parâmetros, decretos e documentos vigentes de prevenção à Covid-19, destacando as diretrizes para o ano letivo de 2022, de forma gradual e em duas etapas:

- 1. Remota/presencial;**
- 2. Presencial.**

Tudo para garantir que o retorno da nossa comunidade ao espaço físico das escolas aconteça da maneira mais segura possível. Nosso plano está baseado em algumas premissas fundamentais:

- Distanciamento social
- Higienização e sanitização de ambientes
- Medidas de higiene pessoal
- Atenção e proteção individual e coletiva
- Respeito, acolhimento e cuidado

A leitura atenta deste manual é importante para assegurarmos um retorno tranquilo.

As regras, aqui detalhadas, precisarão ser seguidas por todos!

Lembramos que o protocolo será continuamente revisto, a partir da observação do cenário de saúde pública e do comportamento da curva da Covid-19 na cidade de Afonso Cunha. As

medidas também poderão sofrer ajustes e melhorias em função da dinâmica das atividades nas escolas.

Qualquer alteração no protocolo será informada a toda a comunidade educativa.

2. ORGANIZAÇÃO DO CALENDÁRIO (REMOTA-PRESENCIAL OU PRESENCIAL)

O documento estabelece que o retorno dos estudantes acontecerá de forma remota/presencial e escalonada no município de Afonso Cunha - MA. A volta às aulas ocorrerá de forma gradual, em etapas, e as orientações deste documento são importantes para este retorno. O ano letivo de 2022 da rede municipal de ensino de Afonso Cunha-MA, terá início dia 14 de março de 2022. As mudanças de etapa remota/ presencial acontecerá somente após avaliações e protocolos de biossegurança emitidos pela secretaria de saúde. No calendário escolar 2022 para o cumprimento da carga horária de 200 dias letivos previstos em lei, serão utilizados 06 sábados e 03 feriados, os quais serão considerados letivos, presenciais, e não poderão ser flexibilizados.

O calendário escolar 2022 foi organizado para atender as etapas remota/ presencial e presencial, mas é flexível em decorrência da pandemia.

3. DAS MEDIDAS PARA CUMPRIMENTO DO CALENDÁRIO ESCOLAR

Partindo da premissa de que a gestão do Calendário Escolar e a forma de organização, realização ou reprogramação de atividades acadêmicas e escolares são de responsabilidades dos sistemas e redes (ART.23, §2º, LDB); considerando ainda a necessidade de garantir o cumprimento da carga horária mínima anual, conforme a Pela **Lei** de Diretrizes e Bases (LDB), que regulamenta a Educação no Brasil, as escolas devem cumprir pelo menos **200 dias letivos** anuais, e de objetivos de aprendizagem do currículo da rede, a Secretaria Municipal de Educação de Afonso Cunha estruturou o Calendário Escolar 2022, Conforme segue:

MÊS	DIAS LETIVOS	HORAS/AULAS
março	15	60
Abril	18	72
Maiο	24	96
Junho	22	88
Julho	13	52
1º SEMESTRE	92	368

Agosto	25	100
Setembro	25	100
Outubro	19	76
Novembro	22	88
Dezembro	18	72
2 º SEMESTRE	109	436
TOTAL	201	804

4. DA ORGANIZAÇÃO DAS AULAS

A Carta Magna Brasileira estabelece a educação como um direito fundamental (Art.6º), garantindo que o “acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo” (Art.208, 1º), corroborado pela lei de Diretrizes e Bases da Educação-LDB. Considerando que, no cenário nacional já se trabalha com o planejamento do retorno gradual das aulas para alunos da Educação Básica, a Rede municipal de ensino de Afonso Cunha-MA organiza a volta às aulas de forma gradual ensino remoto/presencial e até chegar ao ensino presencial, a consolidação das ações se dará atendendo a todas as medidas preventivas necessárias e as normas estabelecidas pelos órgãos responsáveis.

Será disponibilizado atendimento pedagógico dos professores aos alunos na aplicação de avaliação diagnóstica, com objetivo de verificar a aprendizagem adquirida em 2021, para assim ser planejado o ensino de 2022 com conteúdos essenciais e significativos para que haja a continuidade da aprendizagem de forma mais harmoniosa possível.

Necessidades para o retorno seguro das atividades educacionais:

- Levantamento dos profissionais em relação aos níveis de riscos pessoais;
- Teste diagnóstico aos profissionais de educação que apresentem sintomas da covid19;
- Documento protocolo de biossegurança emitido pela Secretaria de Saúde;
- Treinamento com os integrantes do quadro de limpeza das escolas para a implementação das práticas de higiene nos ambientes escolares;
- Campanhas informativas sobre os riscos de contágios do covid-19;
- Programas de acolhimento e apoio nas escolas por profissionais de saúde (psicólogo, médicos, enfermeiros, fonoaudiólogo, nutricionistas e outros);
- Contratação de monitor para acompanhamento nos ônibus escolares.

O atendimento aos alunos deverá ocorrer em duas etapas: **etapa remota/presencial e etapa presencial**, para tanto cada escola deverá elaborar **um plano de retorno**, considerando sua realidade de oferta.

1 - ETAPA REMOTA/PRESENCIAL

Seguindo este formato, os alunos terão uma parte das aulas acontecendo de forma presencial e outra remotamente.

Na etapa Remota/ presencial há a previsão de retorno presencial de todos os alunos divididos em grupos de acordo com o sistema de rodízio, os grupos serão compostos com 50% dos alunos, enquanto um grupo assiste aula presencial durante dois ou três dias alternados da semana, o outro grupo está com atividades remotas. Sendo que a cada final da semana, os dois grupos terão dois/três dias de aulas presenciais e dois/três dias de aulas remotas, totalizando cinco dias letivos.

Nos dias que os grupos de alunos não frequentarem as salas de aula, os mesmos ficam regidos sob os desenvolvimentos de atividades remotas e as frequências dos estudantes condicionadas a apresentação das tarefas.

Os planos de aulas devem contemplar as situações de ensino e aprendizagem tanto para os momentos presenciais quanto para os não presenciais.

Durante o período da pandemia, excepcionalmente o horário de aula presencial na escola deve ser flexível. No entanto, garantindo que a hora-aula seja de quatro horas-aulas diária de 45 minutos para anos iniciais e anos finais. E para educação Infantil e creche 02 horas diárias.

TURNOS	CRECHE EDUCAÇÃO INFANTIL		ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS	
	Alunos	Professor(a)	Alunos	Professor(a)
MANHÃ	07:30 às 10:00h	07:00 às 10:30h	07:00 às 10:00h	07:00 às 10:30h
TARDE	13:30 às 16:00h	13:00 às 16:30h	13:00 às 16:00h	13:00 às 16:30h
NOITE	----	-----	-----	-----

Essa etapa será flexível quanto horário e quantidades de alunos nos grupos (não ultrapassando 50% da turma) a partir de critérios definidos pela própria Unidade de ensino.

2 - ETAPA PRESENCIAL

Neste formato, o retorno das aulas é previsto para acontecer de acordo com determinações sanitárias, acontecerá de forma presencial com 100% dos alunos e seguindo cronograma de horários regulares das Instituições de ensino. O avanço de uma etapa para outra, acontecerá somente após a deliberação das autoridades de saúde do município de Afonso Cunha-MA.

O retorno às atividades escolares presenciais é obrigatório. Nos casos de estudantes com condições de saúde de maior fragilidade à COVID-19, mesmo com o ciclo vacinal completo, deverão procurar atendimento médico para avaliação e emissão de relatório médico permitindo ou contra indicando as atividades presenciais.

5. A SALA DE AULA E A CONVIVÊNCIA

Para os familiares e cuidadores responsáveis

Para o sucesso desse retorno às aulas, os familiares desempenharão um papel vital ao trazer os estudantes de volta à escola. Os pais ou cuidadores serão orientados a medir a temperatura do filho antes de sair para a escola e alertados sobre a responsabilidade de cada um na segurança de todos. Se houver dor no corpo, tosse, dor abdominal, diarreia, dor no peito, manchas pelo corpo ou febre (37,5° C ou superior), o aluno, professor ou trabalhador será direcionado à sala de isolamento, onde serão adotados os procedimentos de suporte e comunicação com responsáveis e/ou setor.

Nesse momento também é fundamental acolher os familiares para que sintam segurança para encaminhar as crianças. Falar sobre medos, inseguranças e dúvidas será indispensável. É preciso que saibam que, mais do que nunca, o trabalho colaborativo entre educadores e familiares será importante para a segurança de todos.

Os familiares serão claramente informados, nas semanas anteriores à reabertura sobre:

- as condições de abertura da escola;
- seu papel ativo no respeito às medidas de distanciamento físico (explicação para a criança, fornecimento de lenços descartáveis etc.);
- o monitoramento do aparecimento de sintomas na criança com uma medição diária da temperatura antes da saída para a escola e ao chegar da escola (a temperatura deve estar abaixo de 37,5° C);
- o que fazer em caso de sintomas;
- o procedimento aplicável quando um caso surgir;

- os números de telefone úteis para obter informações e detalhes de contato da equipe médica, caso necessário;
- a proibição de entrar nos prédios da escola;
- pontos e horários de recepção e saída para estudantes;
- horários a serem respeitados para evitar aglomerações nos momentos de recepção e partida.

É um ponto relevante a responsabilidade tanto dos familiares quanto da escola para proteção dos estudantes. Garantir a saúde de todos é prioridade o trabalho conjunto entre educadores e familiares será fundamental.

Aspectos que as famílias são responsáveis:

- Manter o diálogo e parceria com a UE;
- Manter os contatos e dados atualizados;
- Manter vacinação atualizada conforme o calendário oficial;
- Enviar cópia da carteira de vacinação atualizada para a UE;
- Providenciar registro no SUS e enviar a cópia desta carteirinha para UE;
- Atualizar/Identificar ficha de saúde, com informações de doenças pré-existentes que possam ser um fator de maior risco para COVID-19;
- Informar a instituição se e quando houver o acometimento de qualquer membro da família por Covid-19, inclusive das próprias crianças, mantendo-a em casa;
- Conversar com a criança sobre as modificações na rotina e prepará-la para encontrar pessoas utilizando máscaras e outros EPIs;
- Compreender e colaborar com as novas regras e protocolos estabelecidos por órgãos superiores e pela UE, tais como:
 - Aferição de temperatura na entrada;
 - Utilização de máscaras no período de permanência na UE;
 - Higienização de mãos e calçados;
 - Respeito ao distanciamento.
- Permanecer na UE o tempo estritamente necessário para o atendimento, quando descartadas outras possibilidades, como: telefone, WhatsApp;
- Apropriar-se dos protocolos de saúde, assim como colaborar com as novas regras e protocolos da UE;

As medidas a seguir devem ser observadas antes e durante o retorno das atividades escolares presenciais, ressaltando que toda a comunidade escolar, gestores, professores, funcionários, pais, responsáveis e alunos, devem estar cientes de sua importância e como realizá-las. A responsabilidade da adoção e seguimento dessas medidas é compartilhada entre os membros da comunidade escolar.

Para os Estudantes

Na primeira semana de aulas, os estudantes receberão informações sobre o que é uma pandemia, como se transmite a doença, práticas sobre distanciamento físico, higiene das mãos e procedimentos gerais. Isso será adaptado à idade dos estudantes (design gráfico, vídeo explicativo, música, representação da distância de um metro, etc.). Essa ação será repetida o quanto for necessária para que a implementação das prescrições se torne um ritual. Atenção especial será dada aos estudantes com deficiência, para permitir que aprendam sobre os protocolos de saúde, utilizando recursos diferenciados. As equipes das Unidades Educacionais em ação conjunta com professores do Atendimento Educacional Especializado (AEE) apoiarão todas as ações.

6. ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE

O direito à educação inclusiva é garantido tanto pela Constituição, quanto pela Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da ONU, e a Lei Brasileira de Inclusão (LBI), de nº. 13.146/2015. Neste ponto, ressaltamos que o simples fato de ser pessoa com deficiência não pode nem deve se configurar em impeditivo para que o estudante retorne às aulas presenciais. Entretanto, condições de saúde podem se interpor à segurança desses estudantes, assim como de todas as pessoas. Citamos aqui condições respiratórias, cardíacas, metabólicas entre outras que podem colocá-los em risco.

Neste sentido, sugerimos o levantamento, através de questionário endereçado às famílias de todos os estudantes da rede, em que se apontem de forma inequívoca, quem são os estudantes que correriam risco de agravamento da doença em condições de contaminação no retorno.

Após levantamento desse grupo, as Unidades Educacionais, através do trabalho de seus professores, poderão elaborar planejamentos mais eficientes para a garantia dos processos de aprendizagem de todos.

Partindo do entendimento de que a retomada de atividade presencial na escola é o evento que aumenta a exposição do estudante/equipe escolar a COVID-19, assim será construído um instrumento de rastreamento inicial de riscos a ser aplicado ao público que

frequenta este ambiente. Assim, o questionário tem o objetivo de identificar possíveis riscos relativos à pandemia de COVID-19, considerando os seguintes aspectos:

- Risco de indivíduo desenvolver forma grave de COVID-19, baseado em estudos existentes;
- Risco de indivíduo ser fonte de transmissão da COVID-19.

Este mapeamento possibilitará a divisão em grupos cujos períodos de retorno poderão ser organizados.

A partir deste questionário, pode-se ter uma avaliação inicial quanto ao grau de risco do indivíduo. Caso o indivíduo apresente maior risco de desenvolver doença grave pela COVID-19, os cuidados com o ambiente que ele frequenta passam a ser relevantes. Neste sentido, elaborou-se o instrumento de rastreamento de risco ambiental, ou seja, condições ambientais que possam se constituir como fatores de risco.

A decisão de retorno às atividades presenciais deve levar em consideração os riscos definidos no questionário individual e o risco ambiental.

Atendimento Presencial

O Atendimento Educacional Especializado será realizado no turno de estudos regulares do estudante, sendo que o trabalho será articulado com o do professor da sala comum com a equipe multidisciplinar do Centro de Atendimento Educacional Especializado Eliza Malha Ângela Delmiro, no intuito de garantir a eliminação de barreiras para o acesso à aprendizagem, em ações de planejamento e adequação de recursos, levando em consideração o Desenho Universal para as Aprendizagens, a fim de auxiliar o estudante no acesso aos conhecimentos propostos.

Para os demais estudantes público-alvo da Educação Especial, os processos de aprendizado dos protocolos sanitários e de distanciamento social deverão acontecer em consonância com a organização das Unidades Educacionais que estabelecerão, conforme a sua necessidade, os processos pedagógicos necessários neste período.

Atendimento Remoto

O atendimento remoto dos estudantes público-alvo da Educação Especial e inclusiva deverá constar no Plano de AEE baseado a saber:

- I - ensino do sistema Braille, do uso do soroban e das técnicas para a orientação e mobilidade;
- II - estratégias para o desenvolvimento da autonomia e independência;
- III - estratégias para o desenvolvimento de processos mentais;

IV - ensino da Língua Brasileira de Sinais - Libras, como primeira língua, para educandos e educandas com surdez;

V - ensino de Língua Portuguesa na modalidade escrita, como segunda língua, para educandos e educandas com surdez;

VI - ensino do uso da Comunicação Alternativa e Aumentativa (CAA);

VII - ensino da informática acessível e do uso dos recursos de Tecnologia Assistiva – TA;

VIII - orientação de atividades de enriquecimento curricular para as altas habilidades ou superdotação.

O atendimento remoto dos estudantes com deficiência se dará em conjunto com as ações da sala comum, sendo que, caso o estudante necessite de adequações e apoio de tecnologia assistiva, o PAEE ou PAAI (O Professor de Atendimento Educacional Especializado- **PAEE** e o Professor de Apoio e Acompanhamento à Inclusão- **PAAI**) auxiliará nessa ação, orientando e trabalhando conjuntamente com o professor da sala comum.

No que concerne à carga horária do PAEE, no AEE remoto ou presencial, as horas de trabalho semanal constante na portaria que regulamenta a atuação e de acordo com atribuição realizada no início do ano letivo, deverão ser respeitadas. Deste modo, a organização do trabalho na Unidade Educacional deverá acontecer de acordo com as necessidades dos estudantes público-alvo da Educação Especial e da carga horária atribuída ao PAEE.

Nos casos em que a Unidade não tenha PAEE, por meio do PAAI responsável, fará as orientações necessárias.

Constituição de Documentação Pedagógica no Atendimento Educacional Especializado

Em todos os momentos, a construção de documentação pedagógica é essencial para o sucesso na realização do acompanhamento das aprendizagens de todos os estudantes. No que diz respeito ao AEE, tal documentação consiste na elaboração do Plano de AEE e na realização periódica de relatórios de acompanhamento.

O presente momento nos convida a um registro ainda mais detalhado das ações para que, ao acompanhar essas narrativas, possamos analisar e reconstruir as ações, garantindo os direitos de aprendizagem dos estudantes.

Diante da dificuldade da avaliação do rendimento dos estudantes de maneira remota, faz-se necessário o registro mais efetivo das ações pedagógicas, dos planejamentos em articulação com o professor da sala comum em parceria com o professor de AEE, a fim de garantir uma construção coletiva de processos pedagógicos mais eficientes.

É de extrema importância que no retorno às aulas presenciais se estabeleça um planejamento que vise garantir condições necessárias para a continuidade das aprendizagens. Deste modo, é primordial que haja integração entre todos os profissionais que atuam junto aos estudantes público-alvo da Educação Especial, sendo estes profissionais os da educação, da saúde e da assistência social, assim os próprios estudantes e seus familiares como agentes de implementação das medidas específicas a serem adotadas neste período.

Nesse sentido, o projeto de acolhimento aos estudantes público-alvo da Educação Especial e inclusiva para todas as Unidades Educacionais, seguindo as diretrizes estabelecidas por neste protocolo deverá ser realizado em ação conjunta das equipes das Unidades Educacionais com o Centro de Atendimento Educacional Especializado Eliza Malha Ângela Delmiro de forma articulada com os Professores de Atendimento Educacional Especializado – PAEE, Instrutores de Libras, Intérpretes, Guias-Intérpretes, estagiários e Equipes do Núcleo Multidisciplinar, considerando as atribuições específicas de cada profissional.

7. DOS PROGRAMAS DE APOIO AOS ALUNOS

Com o intuito de oferecer ações de Reforço e Recuperação aos alunos que apresentarem baixo desempenho, em razão de não terem conseguido participar das atividades remotas nos anos anteriores ou mesmo por não terem consolidado as aprendizagens, a Secretaria Municipal de Educação de Afonso Cunha-MA, definiu algumas ações de apoio a serem implementadas no contexto de ensino, a saber:

- Acompanhamento pedagógico de leitura e escrita (Ensino Fundamental anos iniciais)
- Reforço de Língua Portuguesa e Matemática (6º ao 9º ano)

A composição dos grupos de alunos que serão atendidos em cada uma das ações acima será determinada pelos resultados evidenciados por meio das Avaliações Diagnósticas. Ressalta-se que a dinâmica de cada ação seja definida posteriormente, considerando as especificidades do Ensino presencial.

8. DO APOIO PSICOSSOCIAL A ALUNOS E SERVIDORES

O parecer do CNE/CP Nº 11/2020, ao tempo que destaca a falta de estudos para aferir o impacto do fechamento das escolas, chama a atenção para as implicações quanto a segurança, bem-estar e aprendizagem das crianças. Neste sentido, a Secretaria Municipal de Educação de Afonso Cunha-MA define diretrizes com o intuito de possibilitar que alunos e

profissionais da educação se sintam afetivamente amparados e preparados para lidar com os efeitos socioemocionais advindos da pandemia. Assim os profissionais da educação e alunos poderão contar com programas de acolhimento e apoio nas escolas por profissionais de saúde (psicólogo, médicos, Psicopedagogos, enfermeiros, fonoaudiólogo, assistente social, nutricionistas e outros) que oferecerão apoio psicossocial com a intenção e minimizar as dificuldades que foram acarretadas por meio da pandemia, COVID-19.

9. DA FORMAÇÃO DOS PROFESSORES

A Secretaria Municipal de Educação de Afonso Cunha-MA implantará o Programa de formação Continuada de professores, levando em conta o Programa de Ensino e os resultados da Avaliação Diagnostica realizada com os alunos. O cronograma de encontros será ajustado, a partir do calendário Escolar. Os períodos de planejamento acontecerão observando a definição dos dias de formação, sempre de acordo com o horário pedagógico dos professores. Será também ofertado aos professores da rede de ensino capacitação em mídias, bem como instrumentalização em objetos digitais.

10. DA BUSCA ATIVA

Considerando as situações de emergência e calamidades pública, causada pela Pandemia da COVID-19, podendo haver aumento dos índices de infrequência escolar dos alunos e causando impactos como o abandono escolar, faz-se necessário a adoção de medidas de enfrentamento e combate à exclusão escolar, essas medidas serão realizadas pela equipe do Busca ativa juntamente com a Secretaria Municipal de Educação e Escolas. As equipes responsáveis pela Busca Ativa realizarão medidas tais como:

- Mapeamento e alerta mensalmente;
- Identificação do motivo, pesquisa e análise técnica;
- Acompanhamento / monitoramento
- Visitas as famílias;

11. DA AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

No contexto da pandemia, o Parecer nº 5/20, do Conselho Nacional de Educação (CNE), homologado dia 29 de maio pelo Ministério da Educação (MEC), aponta para a importância, no retorno às aulas presenciais, da realização de avaliação diagnóstica para identificar o desenvolvimento em relação aos objetivos de aprendizagem e habilidades que se

procurou desenvolver com as atividades pedagógicas não presenciais e construir um programa de recuperação.

Como instrumento avaliativo, o importante, neste momento, em que dois anos de aulas remotas os alunos não assimilaram os conteúdos como realmente são ensinados e explorados nas múltiplas possibilidades, é entender que o sentido da avaliação é dar visibilidade para a aprendizagem. Desta forma os alunos serão monitorados e avaliados durante todo o processo de ensino e aprendizagem pelos professores no decorrer da realização das atividades propostas, sendo que as notas bimestrais serão atribuídas de acordo com a coleta de evidências (atividades e trabalhos) e a aplicação das atividades de diagnósticos e de verificação de aprendizagem concluídas pelos alunos, consolidando assim, o vínculo com a escola e comprovando que os alunos estão engajados com o que está sendo proposto, quantitativamente e qualitativamente. Os professores serão acompanhados e orientados pela equipe gestora da escola. Por fim, o processo de ensino será avaliado e acompanhado pela Equipe de Supervisão Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação de Afonso Cunha – MA, através de monitoramento da execução das atividades pedagógicas planejadas pelas escolas.

Todo o processo de avaliação e acompanhamento permitirá medir os avanços e verificar se as ações voltadas para as aulas estão acontecendo de forma satisfatória.

12. DO MONITORAMENTO

Caberá a equipe de Supervisão Pedagógica e Técnica realizar o monitoramento para assegurar a realização das diretrizes definidas pela Secretaria Municipal de Educação de Afonso Cunha-MA para o retorno gradual das presenciais aulas na Rede Municipal de Ensino. As atividades de monitoramento incluem:

- Apoio a equipe gestora na elaboração e execução de ações específicas para o período do retorno gradual de atividades pedagógicas;
- Realização de reuniões para socialização e orientação do trabalho a ser realizado pelas escolas;
- Realização de visitas pedagógicas

13. DA ASSISTENCIA SOCIAL NA ESCOLA

O papel do assistente social na escola é promover ações que contribuam para que a educação se torne uma prática de inclusão social, de emancipação dos jovens e de formação

da cidadania. Considerando a importância do Assistente Social no contexto escolar, a Secretaria Municipal de Educação acrescentou em sua equipe este importante profissional.

Na Rede Municipal de Educação de Afonso Cunha-MA, o assistente social vai identificar os problemas que prejudicam a permanência e o rendimento do aluno. Questões como desemprego, subemprego, fome, baixa renda, trabalho infantil, entre outras, podem aumentar a evasão escolar. Ao favorecer a relação família-escola-comunidade, esse profissional deverá aumentar o interesse de todas as partes envolvidas no processo educativo, contribuindo para o sucesso da criança na escola. Suas ações favorecerão o retorno e a permanência do aluno em sala de aula. Ele também colabora com os professores, ao trazer para discussão a realidade em que essas crianças vivem.

Outra função do assistente social no ambiente escolar do município de Afonso Cunha-MA é a preventiva. Durante suas interações com os pais, ele conseguirá perceber fatores que produzem impacto negativo na área educacional e propor soluções para evitar que os problemas se repitam. A abertura de canais nos processos decisórios da escola acaba por ser um dos benefícios do trabalho deste profissional dentro das instituições de ensino, tornando mais transparente e participativa a comunicação e a tomada de medidas. Além disso, ao fazer pesquisas para analisar a realidade social dos alunos, ele ajuda o corpo diretivo com insights que vão aproximar ainda mais a escola da comunidade.

INDICAMOS, NESTE DOCUMENTO, ALGUNS PROTOCOLOS ESSENCIAIS PARA AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA- MA PARA O ANO LETIVO DE 2022

FORMAÇÃO – SAÚDE

A formação respeitará as diferenças existentes na estrutura, tempos e espaços de cada etapa e modalidade da Rede Municipal de Ensino. Além disso, o público participante da formação e as responsabilidades a ele atribuídas.

Serão objetos da formação:

- Doença, formas de transmissão, práticas de proteção e segurança;
- Normas de higiene e limpeza;
- Organização da comunicação com a comunidade escolar;
- Plano de fluxo institucional (entrada e saída);

- Procedimentos em ambientes coletivos;
- Procedimentos para o retorno à escola.

Dentro da formação, os gestores, professores e todos os demais funcionários serão formados em todos os aspectos voltados aos protocolos de saúde, às regras de distanciamento físico e ao uso de máscaras para si e para os estudantes sob sua responsabilidade, quando necessário, ao fluxo institucional e à importância da comunicação.

Atenção especial será dada à equipe de limpeza que, aprenderá sobre os novos procedimentos de limpeza, utilização e gestão de suprimentos, bem como a nova organização de rotinas de acordo com as necessidades de cada Unidade Escolar.

Da mesma forma, os profissionais que atuam nas cozinhas das escolas passarão por formação sobre esses procedimentos e em relação aos cuidados com os alimentos.

Os transportadores de crianças, assim como os instrutores, intérpretes e guias-intérpretes de libras, também farão parte da formação para que procedimentos rigorosos sejam seguidos e a saúde das crianças seja preservada.

ORGANIZAÇÃO DOS AMBIENTES

O respeito ao princípio do distanciamento físico é uma condição essencial para a saúde.

Cada Unidade Educacional deverá avaliar sua capacidade de adequação do ambiente e, com base nas diretrizes, estabelecer o melhor cenário para segurança:

- Nas áreas disponíveis das instalações e espaços ao ar livre;
- Estudo do layout das salas de aula e outros locais adequados para o ensino pedagógico;
- Manter as instalações abertas e ventiladas para que o ar circule;
- Garantir o fornecimento permanente de álcool em gel, sabonete líquido, papel higiênico e papel toalha nos banheiros;
- Fazer a revisão das torneiras e dispositivos álcool em gel, de sabonete, papel toalha e das tampas das privadas. Quando possível, se for substituir, preferir torneiras que possa ser aberta com o antebraço ou por aproximação, visando evitar tocá-la;
- Orientar os estudantes a fechar a tampa da privada antes de acionar a válvula da descarga, evitando aerossóis e contaminação das superfícies.

Os elementos da organização do espaço

A capacidade de acomodação é determinada de forma a cumprir as medidas sanitárias a serem aplicadas. Antes do retorno dos estudantes à escola, as salas de aula devem ser organizadas de modo a respeitar distanciamento mínimo entre as mesas e entre estas e a mesa do professor. Utilizar a referência de, no mínimo, 1,5 metro que está no plano do Ministério da Saúde e que foi traduzido da OMS. Ademais, alguns cuidados devem ser seguidos:

- Limitar as passagens na classe, por exemplo, estabelecendo uma direção de circulação dentro da classe que possa ser marcada no chão;
- O uso de máscaras é obrigatório para funcionários, professores e alunos;
- Estudantes devem ser orientados sobre a importância de usar máscaras dentro do ambiente escolar (fora dele, como transporte e rua, o uso para todos é obrigatório);
- As salas de aula e outras salas ocupadas durante o dia devem ser obrigatoriamente, ventiladas pela manhã – antes da chegada dos estudantes, durante a limpeza das instalações. O ideal é manter as salas ventiladas e com as janelas abertas, mas quando isso não for possível, as instalações deverão ser ventiladas frequentemente, com duração de pelo menos 15 minutos (para edifícios com ventilação natural). Para salas equipadas com ventilação mecânica, seu bom funcionamento deve ser verificado, com limpeza regular dos filtros dos aparelhos;

Organização do ambiente dos refeitórios e cozinhas

O respeito pelas medidas de distanciamento físico de, no mínimo, 1,5m entre cada pessoa, se aplica a todos os contextos e espaços: tempos de trânsito, circulação e distribuição de refeições.

Será necessário definir horários separados para refeições nos turnos, de modo a evitar aglomeração de estudantes. Se for impossível estabelecer distanciamento nos refeitórios, de acordo com as prescrições anteriores, o lanche pode ser feito na sala de aula sob a supervisão de um adulto, de acordo com as regras de higiene.

Cuidados necessários:

- Organizar a lavagem das mãos antes e após cada refeição;
- Garantir que a equipe use máscara e lave as mãos após cada contato, ao ajudar os estudantes a fazer as refeições;
- Limpar as mesas e cadeiras após as refeições;
- Planejar como distribuir a água para limitar o contato;
- Gerenciar os materiais coletivos (bandejas, talheres, jarras de água etc.) para limitar o contato;
- Utilizar pratos e colheres devidamente higienizados de acordo com os Procedimentos Operacionais Padronizados - Higienização de Utensílios.
- Manter o refeitório em constante ventilação e caso não seja possível, o mesmo deve ser ventilado antes e depois do uso, abrindo as janelas, por exemplo, ou assegurar uma ventilação adequada;

Lembrar, por meio de informes orais diários, os gestos de barreira e distanciamento para os estudantes no início de cada refeição e, em particular, sobre não compartilhar alimento, água e/ou utensílios de mesa (pratos, talheres, cumbucas e copos).

Organização do ambiente dos sanitários

Os sanitários são ambientes de muita circulação na escola. Por esse motivo, o cuidado com eles deve ser redobrado e seu uso deve ser controlado para evitar aglomerações.

****Não pode faltar material para higiene.***

Cuidados:

- Limitar o número de pessoas presentes nos banheiros para respeitar o distanciamento físico;
- Gerenciar o fluxo de estudantes para os banheiros (saída e retorno à sala de aula);
- Pedir aos estudantes que lavem as mãos antes e depois de usar o banheiro;

- Certificar-se de que as instalações sanitárias permitam que estudantes e funcionários lavem as mãos antes e após o uso ou sempre que possível (água, sabonete líquido e toalhas de papel descartáveis, de preferência);
- Garantir o fornecimento de consumíveis de uso nos banheiros durante o dia (sabonete líquido, papel higiênico, toalhas de mão descartáveis etc.);
- Orientar os estudantes a fechar a tampa da privada antes de acionar a válvula da descarga, evitando a formação de aerossóis e contaminação do ambiente;
- Garantir uma limpeza diária completa e desinfecção regular de superfícies frequentemente tocadas;
- Garantir o descarte de latas de lixo sempre que necessário e pelo menos a cada turno.

ORGANIZAÇÃO DO AMBIENTE DAS SALAS DE REUNIÕES / SALAS DOS PROFESSORES / ESPAÇOS COLETIVOS POR ONDE CIRCULAM OS ADULTOS

Educadores também precisam cuidar das regras de distanciamento para evitar contato físico próximo e possível contágio. O uso de máscaras é obrigatório.

Importante atentar-se para:

- Usar assentos com o mínimo de 1,5 metro de distância e evitar sentar frente a frente a outra pessoa;
- Limpar e desinfetar tudo antes e depois de uma reunião; não deixar nenhum objeto na sala ou desinfetá-lo antes do uso;
- Ventilar regularmente o ambiente ou garantir que a ventilação funcione corretamente;
- Bloquear as portas na posição aberta para refrescar o ar e evitar vários contatos com a maçaneta;
- Manter o álcool gel sobre a mesa, especialmente se houver troca de documentos em papel;

- Garantir a desinfecção regular dos equipamentos coletivos (impressoras, fotocopiadoras, telefones etc.).

PLANO DE FLUXO INSTITUCIONAL

Além dos espaços, há de se ter um cuidado muito grande com os tempos da escola. Períodos de entrada, atividades coletivas e saída devem ser planejados, além de evitar aglomerações na entrada e saída, de modo a garantir os cuidados necessários à saúde.

Esta operação está sujeita a um estudo prévio das possibilidades de adaptação, incluindo o transporte escolar.

A ida aos períodos de alimentação deve ser realizada de modo organizado, escalonado e supervisionado.

Fluxo e regras para entrada na escola

- Colocar uma ou mais pessoas nas entradas do estabelecimento para orientar a chegada dos estudantes e o fluxo de pessoas;
- Usar uma máscara e solução de álcool em gel disponível, sempre com os adultos;
- Orientar para o uso correto do termômetro segundo manual do fabricante;

Para iniciar a medição, aponte o sensor de medição no centro da testa, a uma distância curta, de não mais que 5 cm. Se a área da testa estiver coberta por cabelos, com suor ou suja, remova-os da frente da testa para melhorar a precisão da leitura.

- Medir a temperatura de cada estudante com termômetro e sem contato físico. Se houver algum sintoma ou febre ($37,5^{\circ}\text{C}$ ou superior), a criança não deverá ficar na escola. Se a criança estiver desacompanhada, deverá ficar isolada até a chegada dos pais;

A medição da temperatura deve considerar as seguintes informações:

1. Se o aluno estava em veículo com ar condicionado, sua pele pode estar fria, gerando falha na medição;
2. Se o aluno estava correndo no sol, pulando e agitado, sua temperatura pode estar elevada.

Essas situações devem ser consideradas para não agir desproporcionalmente ao risco.

- Identificar os fluxos de entrada e saída separando-os, se a configuração das instalações permitir. Se a configuração da escola não permitir, uma direção de passagem prioritária deve ser definida para garantir o distanciamento físico;
- Manter o distanciamento físico na fila de entrada por todos os meios possíveis (sinais, marcação de solo, fita adesiva, barreira etc.) em estreita colaboração entre a escola e a comunidade;
- Manter as portas de entrada (porta ou portão) abertas durante a recepção (na medida do possível, por questões de segurança) para limitar os pontos de contato;
- Evitar o acesso aos edifícios de todas as pessoas de fora da escola (familiares, pais, outros cuidadores).
- Favorecer o acompanhamento de pequenos grupos de estudantes até a classe por um corpo docente da escola ou outros profissionais da Unidade;
- Organizar a lavagem das mãos (água, sabonete e secagem cuidadosa, de preferência com toalha de papel descartável). A lavagem das mãos pode assumir a forma de atividade (música, design gráfico, vídeo explicativo etc.). O uso de uma solução de álcool em gel, sob a supervisão de um adulto, pode ser considerado, de acordo com a idade das crianças;
- •Garantir acesso direto à sala de aula (após lavar as mãos), sem interrupção no retorno do lanche ou em outra área de espera coletiva.

Fluxo no início, durante e final das aulas

- Garanta a conformidade com o método de distanciamento físico:
- Manter as janelas abertas para garantir ventilação adequada;
- Verificar o layout correto da classe, respeitando o distanciamento físico;
- Verificar o isolamento de armários e estantes coletivos;
- Evitar compartilhamento de brinquedos e fazer a higienização dos mesmos com regularidade;
- Verificar se não há troca de itens pessoais;

- Verificar se os materiais educacionais foram desinfetados e não os compartilhar entre os estudantes;
- Caso o estudante precise sair para ir ao banheiro, garantir a lavagem das mãos novamente na volta à sala de aula.

Protocolo de Atendimento ao Estudante com sintoma

- Se um ou mais sintomas ocorrerem em um estudante (como tosse, espirro, falta de ar, dor de garganta, fadiga, distúrbios digestivos, sensação de febre etc.), ele deverá ser isolado de imediato em sala dedicada. O uso da máscara, nesse caso, é recomendado.
- Importante que haja articulação com a Unidade de Saúde.
- Deverá ser feita a chamada imediata dos familiares ou responsáveis legais para vir buscar o estudante, respeitando os métodos de barreira. O estudante poderá retornar às aulas somente após liberação médica.

PROTOCOLO DE HIGIENE E DESINFECÇÃO

Esses protocolos serão fundamentais para garantir a saúde de todos os profissionais que atuam na Unidade e dos estudantes. Devem ser realizados e monitorados frequentemente para evitar possíveis contágios.

Limpeza Geral

São consideradas superfícies em um ambiente escolar: mesas e cadeiras dos estudantes e dos professores, armários, balcões, lousas, maçanetas, interruptores, mesas de alimentação, colchonetes, brinquedos, bebedouros, materiais didáticos, pertences pessoais etc.

A limpeza de superfícies deve ser realizada conforme suas características (tipo de material, frequência de utilização) e em duas etapas

1º Etapa - limpeza de resíduos:

As superfícies de contato da área da escola devem ser higienizadas com água, detergente com o uso de esponja ou fibra de limpeza e realizado o enxágue com pano limpo e água para remoção da sujidade residual.

A limpeza deve ser realizada começando pelas áreas mais limpas e finalizando pelas áreas mais sujas.

Intensificar a frequência de desinfecção das superfícies de grande contato com álcool gel (puxadores de portas e janelas, interruptores, botões de elevadores, corrimões, bebedouros).

2ª Etapa - desinfecção:

Use um desinfetante ou álcool para as superfícies de maior contato, tais como mesas, cadeiras e corrimões, vasos sanitários, pias, torneiras, maçanetas.

A limpeza e a desinfecção de instalações e equipamentos é um componente essencial na luta contra a propagação do vírus.

A limpeza e desinfecção habituais, conforme descrito, deverão ocorrer antes da reabertura da escola e, diariamente, antes da entrada e depois da saída da equipe e dos estudantes. Recomendamos que sejam feitas pelo menos duas vezes ao dia.

Frequência de limpeza:

Realizar a limpeza e desinfecção do piso nas trocas de turnos e sempre que necessário em todos os espaços utilizados ou de passagem;

Limpar e desinfetar, várias vezes ao dia, as áreas utilizadas, superfícies e objetos frequentemente tocados (durante o dia, se as superfícies não estiverem visivelmente sujas, é suficiente a desinfecção direta sem limpeza prévia). Exemplos: sanitários, pias, torneiras, pontos de descarga, fechaduras, maçanetas, interruptores, puxadores de portas e janelas, botões de elevador, corrimões;

Os materiais e objetos de ensino manipulados pelos estudantes ou funcionários podem ser desinfetados após o uso, com panos de limpeza com álcool, em conformidade com o padrão mencionado anteriormente;

Aos finais de semana ou períodos sem a presença de estudantes, devem ser realizadas limpezas profundas de paredes, janelas, móveis, sanitários, copas, cozinha e pisos;

A Unidade deve estabelecer um cronograma de limpeza diária e limpeza profunda.

PROCOLOS DE ALIMENTAÇÃO

Segurança Alimentar

- Observar as orientações técnicas da equipe de nutrição educacional do município referentes às práticas de organização e higiene necessárias para garantir alimentos seguros envolvendo todas as etapas de manipulação:
- recebimento, cuidados com as embalagens, armazenamento, pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos;
- Manter alimentação saudável e variada estabelecidos nos cardápios definidos pela equipe de nutricionistas para cada faixa etária e tipo de Unidade;
- Restringir de forma rigorosa a entrada de alimentos e embalagens trazidos pelos estudantes, evitando a contaminação e incentivando ainda mais o consumo da alimentação escolar;
- Lembrar que a afetividade, o diálogo, as ações de incentivo à experimentação e consumo de alimentos devem ser mantidos mesmo num contexto de distanciamento social.

Protocolos para os períodos de refeição

- Observar as orientações para organização do ambiente dos refeitórios e cozinhas;
- Adotar protocolos de distanciamento em função do tamanho e capacidade de atendimento do refeitório ou outros espaços em que a Unidade opte para servir as refeições;
- Garantir a ventilação do ambiente durante os momentos de preparo e distribuição da refeição;
- Quando possível, as refeições podem ser servidas em salas de aula ou espaços abertos, sempre observadas a supervisão de adultos e a manutenção das orientações de higiene e distanciamento social;
- Adotar o escalonamento de horários para refeição a fim de evitar aglomeração, quando necessário;
- Para limpeza das mesas e cadeiras, seguir rigorosamente as orientações técnicas e protocolos de higiene da Vigilância Sanitária;
- Orientar estudantes para a retirada, guarda e recolocação da máscara nos momentos que antecedem e precedem as refeições;
- Ofertar guardanapo de papel durante as refeições;

Reforçar os protocolos de higienização das mãos e uso de álcool em gel;

- Orientar e cuidar para que os estudantes não compartilhem copos ou canecas, talheres e alimentos;
- Orientar os adultos designados para acompanhar os momentos de refeição a não manipular objetos pessoais, especialmente celulares;
- Restringir o acesso a bebedouros coletivos, utilizar copos ou canecas individuais para o consumo de água;
- Após o consumo das refeições, criar estratégias que inibam a aglomeração de estudantes no refeitório ou pátio.

Orientações aos profissionais que produzem as refeições

- Orientar todos os responsáveis pela manipulação de alimentos a manterem bons hábitos de higiene pessoal e as boas práticas de manipulação dos alimentos;
- Restringir a entrada de pessoas na cozinha sem a paramentação e higienização adequadas;
- Proceder a limpeza das embalagens seguindo rigorosamente as orientações técnicas da equipe de nutrição escolar antes de ARMAZENAR os alimentos e materiais;
- Retomar a importância de higienizar frutas, verduras e legumes crus;
- Orientar os profissionais que comuniquem a equipe gestora caso apresentem sintomas que indiquem contaminação pelo novo coronavírus.
 - Os profissionais deverão fazer uso de EPIs para a garantia de sua segurança e da segurança dos demais envolvidos;
 - Uso de máscara obrigatório.

PROTOCOLO TRANSPORTE ESCOLAR

Nesse momento de necessidade de distanciamento e atenção às orientações de higiene/saúde, o transporte escolar tem relevância no retorno às atividades presenciais.

Se, no interior da Unidade Educacional, temos uma série de regras e orientações a seguir, o período de locomoção no transporte escolar merece a mesma atenção.

Os veículos do Programa de Transporte Escolar deverão seguir as regras estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, com orientação e supervisão da secretária de transporte

A Secretaria Municipal de Educação, em parceria com a Secretaria Municipal de Transportes, utilizará recursos tecnológicos e impressos para divulgação das orientações as famílias e condutores sobre o protocolo.

A secretária Municipal de transporte deverá reforçar as orientações aos condutores e supervisionar as ações. As famílias devem ser orientadas para o cumprimento dos procedimentos e fiscalização.

ORIENTAÇÃO AOS CONDUTORES, MONITORES, FAMÍLIAS E ESTUDANTES

Orientações Gerais

- O uso de máscara para todos os ocupantes é obrigatório - estudantes da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio;
- Adotar medidas de higiene, como cobrir a boca com a parte interna do braço ao tossir, higienizar as mãos, não mudar de lugar durante a viagem, manter o distanciamento físico;
- Portar álcool em gel nos veículos e garantir a aplicação de cada estudante, no mínimo, no início e no final da viagem. O frasco deve ficar sob os cuidados do monitor. Em hipótese alguma permitir manuseio do frasco pelos estudantes. É proibida a utilização de álcool líquido no interior dos veículos;
- Todos os ocupantes do veículo deverão ter suas mãos higienizadas constantemente, principalmente no momento de entrada no veículo;
- Para estudantes cadeirantes se faz necessária a higienização das rodas da cadeira e demais áreas de contato do monitor com a cadeira de rodas;
- Manter os ambientes ventilados, evitando circular com janelas fechadas, considerando abertura permitida de 10 cm;
- Não permitir que os estudantes se alimentem ou compartilhem objetos dentro do veículo, evitando contato físico;
- Manter registros atualizados das viagens realizadas diariamente, com relação nominal dos estudantes, a fim de subsidiar potenciais controles de infecção e medidas de quarentena;

- Uma vez diagnosticada a COVID-19 em algum estudante, a família e a Unidade Educacional devem avisar a Secretária Municipal de educação e Secretaria Municipal de saúde.

Utilização dos veículos

- As Unidades Educacionais deverão informar ao condutor quais estudantes voltarão às atividades presenciais, de acordo com a série/ano, grupo e dia da semana que for determinado e de preferência entregando ao mesmo as relações nominais com nomes e datas. Os estudantes, não confirmados nas relações nominais do dia, não deverão ser transportados;
- A ocupação dos assentos deverá ser limitada, com intervalo de um assento para liberação do uso;
- Em cada viagem a ocupação máxima do veículo deverá ser de 50% de sua capacidade total;
- Estabelecer uma rotina de limpeza periódica e sistemática, com desinfecção entre viagens que contemple a cabine do motorista e assentos dos estudantes, piso e superfícies tocadas com frequência (maçanetas, corrimões, barras, alças de apoio etc.);
- Equipar o veículo com cestos com sacos de lixo doméstico, esvaziar e lavá-los todos os dias.
- Medir a temperatura de cada estudante, com termômetro digital físico antes de entrar no veículo. Se houver algum sintoma ou febre (37,5°C ou superior), o estudante não deverá utilizar o transporte escolar;

Se forem observados um ou mais sintomas em um estudante, durante a viagem (como tosse, espirro, falta de ar, dor de garganta, fadiga), comunicar à direção da Unidade na chegada;

- Evitar aglomeração dos estudantes no momento de entrada no veículo. Caso haja formação de fila, sugere-se a demarcação no chão, fita adesiva, barreira, para garantir o distanciamento social;
- Importante orientar os estudantes com deficiência de forma clara e objetiva, com o apoio necessário para o cumprimento das orientações.
- Durante a viagem de volta à residência, caso seja observado algum sintoma (como tosse, espirro, falta de ar, dor de garganta, fadiga, febre), o monitor deverá informar à família.

Descumprimento das orientações

É imprescindível que todos os envolvidos compreendam a necessidade de colaboração e do cumprimento das regras e orientações, para que o transporte possa ser realizado com segurança, preservando a saúde de todos.

Caso isso não aconteça, informamos os procedimentos que devem ser seguidos:

- Estudante febril na ida para escola – condutor não deverá permitir a entrada do estudante;
- Estudante febril no retorno para residência – condutor deverá comunicar a direção da escola, que deverá contatar a família. A Unidade precisa acompanhar a situação para os devidos procedimentos. O condutor não deverá realizar o transporte;
- Estudante sem máscara – primeiro, orientar o estudante quanto à necessidade de seu uso. No caso de esquecimento ou recusa, no percurso de ida, o monitor deverá solicitar à família que providencie uma máscara para que o estudante seja autorizado a entrar no veículo. Se ocorrer no percurso de volta, o monitor deverá chamar um funcionário da escola para o fornecimento de uma máscara descartável, pois o estudante não poderá adentrar ao veículo sem máscara;
- Ocorrências no interior do veículo durante a viagem – caso os estudantes tirem a máscara, tentem se alimentar ou mantenham contato físico, o monitor deverá comunicar a gestão da escola, que deverá contatar a família para orientação e conscientização da importância do cumprimento das regras;
- Família percebe descumprimento das orientações por parte do condutor/monitor (sem máscara, não proceder a medição da temperatura dos estudantes, veículo sem álcool em gel ou ausência do monitor) – comunicar a direção da escola. A escola deverá registrar a ocorrência encaminhando à Secretária Municipal de Educação, pois entendemos que é primordial o cumprimento das seguintes regras por todos.

ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA GESTORES DE UNIDADES ESCOLARES

O gestor deverá ser a referência dentro da escola e o principal multiplicador das recomendações deste documento. Cabe ainda ao gestor realizar as articulações necessárias para o cumprimento das medidas de prevenção e controle. Deve-se atentar ainda àqueles profissionais, que mesmo vacinados, possam apresentar relativo risco de complicações

(imunossuprimidos e imunodeprimidos), estes devem ser avaliados por seus respectivos médicos assistentes a fim de determinar a segurança de retorno às atividades presenciais.

ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS

- Completarem esquema de vacinação assim que elegíveis bem como reforço vacinal nos casos indicados;
- Utilizar máscaras e os demais equipamentos de proteção individual;
- Orientar crianças e adolescentes sobre boas práticas de prevenção e sobre os riscos da transmissão da COVID-19;
- No caso das creches, onde os profissionais da educação têm contato próximo com as crianças, pois precisam atendê-las durante as brincadeiras, na interação com demais colegas, no banho, ou mesmo na higiene pessoal, todas as orientações apresentadas para as escolas devem ser redobradas. O uso rotineiro de máscara deve ser feito apenas pelos profissionais, não sendo recomendado em crianças menores de dois anos. Nestes casos, a higienização das mãos dos profissionais e das crianças, bem como a higienização dos brinquedos e dos espaços comuns devem ser feitas com maior rigor e frequência sempre após cada atividade e, minimamente, a cada duas horas.
- Durante o estado gestacional, a trabalhadora da educação deve comunicar de imediato o estado gravídico a sua chefia imediata com a devida comprovação de exame ou laudo médico assinado por seu médico assistente.

IDENTIFICAÇÃO DE CASOS SUSPEITOS E CONFIRMADOS

No caso de Identificação de caso suspeito no ambiente escolar, **o gestor apoiado pelos colaboradores** deve:

- Estabelecer uma interlocução com os pontos de atenção à saúde para encaminhar os alunos e funcionários com sintomas de COVID-19.

E de forma adicional, deve-se:

- Ao identificar um estudante com sinais e sintomas de síndrome gripal, tanto na entrada da escola como durante o período em que estiver em sala de aula, a escola deve acionar os pais

e responsáveis, orientando que esse estudante deve comparecer a uma Unidade Básica de Saúde (UBS) ou outro serviço de saúde;

- Não permitir a permanência de pessoas sintomáticas respiratórias na instituição de ensino. O aluno deve aguardar, até a chegada dos pais ou responsáveis, em sala isolada, ventilada naturalmente e segura, de máscara.
- As autoridades locais de saúde devem ser notificadas imediatamente, e a equipe da secretaria Municipal de educação deve ser comunicada. Em situação de caso confirmado, os profissionais e a comunidade escolar devem ser informados, e as atividades escolares devem ser reavaliadas.

Situação 1 - Suspensão de aulas de uma turma

Fato: Ocorrência simultânea de mais de um caso suspeito ou confirmado, no período de 14 dias, no qual os envolvidos (estudantes ou colaboradores) convivam na mesma sala de aula e não tenham tido contato com outras turmas.

Ação: A escola deverá suspender as aulas presenciais nesta sala por duas semanas 14 dias, e todos os contatos próximos deverão ser monitorados durante esse período.

Situação 2 - Suspensão de aulas em um turno

Fato: Ocorrência simultânea de mais de um caso suspeito ou confirmado, no período de 14 dias, no qual os envolvidos (estudantes ou colaboradores) sejam de salas diferentes ou tenham tido contato com outras turmas no mesmo turno escolar.

Ação: A escola deverá suspender as aulas presenciais de todo o turno escolar por duas semanas (14 dias), e todos os contatos próximos deverão ser monitorados durante esse período.

Situação 3 - Suspensão de aulas em uma escola

Fato: Ocorrência de mais de um caso suspeito ou confirmado, no período de 14 dias, no qual os envolvidos (estudantes ou colaboradores) tenham tido contato com outras turmas em turnos diferentes.

Ação: A escola deverá suspender todas as aulas presenciais por duas semanas (14 dias), e todos os contatos próximos deverão ser monitorados durante esse período.



Em todos os casos, os estudantes só poderão retornar à escola mediante apresentação de liberação médica. É fundamental que qualquer surgimento de sintomas seja prontamente avisado a escola para que as medidas de rastreamento sejam feitas com agilidade, evitando, assim, a disseminação do vírus em nossa comunidade.

O retorno às atividades presenciais escolares deverá permitir o aprendizado e construção conjunta de práticas de proteção e cuidados. Esse processo coletivo visa fortalecer o aprendizado e a sedimentação das medidas de prevenção especialmente em crianças, visa ainda assegurar medidas que estão consonantes às novas formas de viver em grupo.

Assim conclui-se que, o Protocolo de aulas das escolas da rede municipal de Ensino de Afonso Cunha é um documento de grande importância, pois permite organizar o Calendário Escolar do ano Letivo de 2022 de forma sistemática sequenciando as atividades seja de forma remota-presencial ou presencial, para que o aluno não tenha muitos prejuízos na aprendizagem e no ritmo de estudo. Portanto, apresenta orientações para serem executadas nas Escolas da Rede Pública Municipal de Afonso Cunha durante a Pandemia e no início às aulas de forma presencial. É fundamental orientar as escolas a equilibrarem sequências de atividades com o conteúdo ensinado internamente ou assuntos já estudados pelos alunos, visto que são itens complementares na Proposta Curricular da Rede Municipal de Educação de Afonso Cunha-MA. É importante ressaltar que as aulas do ano letivo de 2022 deverá ocorrer de forma gradual, com a segurança sanitária que propicie um ambiente saudável e com o menor risco possível para a saúde e o bem estar da comunidade escolar e que o retorno ao ambiente escolar presencial ainda em meio à pandemia da Covid-19 envolve a corresponsabilidade dos estudantes, das escolas e das famílias.

A equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação de Afonso Cunha- MA foi responsável pela elaboração deste protocolo e o mesmo terá a avaliação do Conselho Municipal de Educação do município de Afonso Cunha onde será analisado e votado.

COMPONENTES PEDAGÓGICOS DA SEMED

Pedro Ferreira Medeiros

Maria Francisca de Brito Campos

Marilene de Sousa Reis

Diana Rodrigues Resende

Geraldo Santos Correa Lima

Rubia Dimarcia da Costa Martins
Gracinete de Sousa Moura
Meyrenice Nunes dos Santos Silva
Dorislene Ribeiro Nascimento
Firmino Lopes Cruz Neto
Elizandra da Luz Costa Nascimento
Raísa Maria Maia Torres

REFERÊNCIAS

- BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **NOTA TÉCNICA Nº 48, de 05 de junho de 2020**. Documento orientativo para produção segura de alimentos durante a pandemia de Covid-19 Brasília, 2020.
- ANVISA. **Nota técnica nº 47/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA, de 15 de maio de 2020**. Recomendações sobre produtos saneantes que possam substituir o álcool 70% e desinfecção de objetos e superfícies, durante a pandemia de COVID-19. Brasília, DF, 2020. Disponível em:
<http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/Nota+T%C3%A9cnica+47.pdf/242a3365-2dbb-4b58-bfa8-64b4c9e5d863> . Acesso em: 1 set. 2020.
- FMCSV. **Como voltar às atividades na Educação Infantil**. Recomendações aos municípios no planejamento para a retomada no contexto da pandemia de COVID-19. Julho, 2020.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Programa Saúde na Escola. Orientações para reabertura das escolas da educação básica de ensino no contexto da pandemia da covid-19. julho. de 2020.
- ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE(OPAS). Organização mundial da saúde (OMS). Folha informativa – COVID-19 (doença causada pelo novo coronavírus). Julho de 2020.
- BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, **LDB**. 9394/1996. BRASIL.

Calendário Escolar 2022

JANEIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
09	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

Dias letivos: 00 Feriado: 01

FEVEREIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28					

Dias letivos: 00 Feriados: 01

MARÇO

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

Dia 10- Reunião com professores

Dia 14- Início do ano letivo – 2022

Dias letivos: 15 Feriados: 02

ABRIL

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

Dias letivos: 18 Feriado: 02

Dia 01- encerra as aulas diagnósticas

De 06 à 08 – Jornada pedagógica

MAIO

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

Dias letivos: 24 Feriados: 01

JUNHO

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

Dias letivos: 22 Feriados: 02

JULHO

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

Dias letivos: 13 Feriados: 01

AGOSTO

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

Dias letivos: 25 Feriados: 00

SETEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

Dias letivos: 25 Feriados: 01

OUTUBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
09	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

Dias letivos: 19 Feriados: 03

NOVEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

Dias letivos: 22 Feriados: 02

DEZEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

Dias letivos: 19 Feriados: 03

**CALENDÁRIO ESCOLAR
DIAS LETIVOS**

1º BIMESTRE De 14/03 até 20/05	2º BIMESTRE De 23/05 até 10/08	3º BIMESTRE De 11/08 até 13/10	4º BIMESTRE De 14/10 até 28/12
1º SEMESTRE = 92 dias De 14/03 até 16/07		2º SEMESTRE = 109 dias De 01/08 até 28/12	

LEGENDA

 Complementação de carga horária (corresponde a 2 dias letivo = 8 h/a)	 Dia letivo (Corresponde a 4 horas/dia)	 Feriados (não deverá ser registrado)	 Dia dispensado (não deverá ser registrado)
--	---	---	---

ATIVIDADES DE COMPLEMENTAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

MÊS/DATA	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	CARGA HORÁRIA
Março Dia: 25	Atividade alusiva ao aniversário da cidade de Afonso Cunha - MA	2 dias letivos = 8 h/a
Mai Dia:07	Atividades alusivas ao Dia da Língua Portuguesa (05/05) e Dia da matemática (06/05): Educação Infantil: Jogos envolvendo português e matemática Ensino Fundamental anos iniciais: Quiz com perguntas, Jogos matemáticos e soletrando Ensino Fundamental anos finais: Gincana →Português e Matemática sempre de mãos dadas	2 dias letivos = 8 h/a
Junho Dia: 29	Projeto Interdisciplinar: Festas Junina	2 dias letivos = 8 h/a
Julho Dia: 16	Projeto de Leitura: Educação Infantil: Caldeirão de poesias Ensino Fundamental anos iniciais: Pequenos Leitores, grandes escritores Ensino Fundamental anos finais: Ler é uma aventura	2 dias letivos = 8 h/a
Agosto Data: 13	Atividades esportivas e culturais alusiva ao dia do estudante	2 dias letivos = 8 h/a
Setembro Data: 07 Data: 24	Desfile Cívico ou momento cívico “Dia da Independência do Brasil” Feira Cultural: despertando talentos, formando cidadãos, valorizando e desenvolvendo valores culturais e artísticos.	2 dias letivos = 8 h/a
Novembro Dia: 19	Atividades cultural e de conscientização ao dia da Consciência Negra	2 dias letivos = 8 h/a
Dezembro Dia: 17	Auto de Natal	2 dias letivos = 8 h/a

Sábados letivos para complemento da carga horária em decorrência da pandemia da covid19

Calendário Escolar 2022

Principais datas comemorativas do ano que fazem sentido para o contexto escolar das instituições de ensino do município de Afonso Cunha – MA

JANEIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO
01/01 – dia mundial da paz 24/01 – Dia Internacional da Educação	01/03 – Carnaval 08/03 – Dia Internacional da Mulher 15/03 – Dia da Escola 21/03 – Dia Mundial da Infância	02/04 – Dia Internacional do Livro Infantil 07/04 – Dia Nacional de Combate ao Bullying e à Violência na Escola 08/04 – Dia Nacional do Sistema Braille 09/04 – Dia Nacional da Biblioteca 17/04 – Páscoa 19/04 – Dia do Índio 21/04 – Dia de Tiradentes 22/04 – Dia do Descobrimento do Brasil 23/04 – Dia Mundial do Livro 24/04 – Dia Nacional da Família na Escola 28/04 – Dia Mundial da Educação	01/05 – Dia do Trabalhador 01/05 – Dia da Literatura Brasileira 05/05 – Dia da Língua Portuguesa 06/05 – Dia da Matemática 08/05 – Dia das Mães 13/05 – Dia da Abolição da Escravatura 18 /05 - Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes 20/05 – Dia do Pedagogo 21/05 – Dia da Língua Nacional 29/05 – Dia do Geógrafo
FEVEREIRO	21/03 – Dia Mundial da Infância 21/03 – Dia Mundial da Poesia 22/03 – Dia Mundial da água		OUTUBRO
11/02 – Dia do Zelador 27/02 – Dia do Livro Didático	AGOSTO		Mês todo – outubro Rosa 04/10 – Dia dos Animais 12/10 – Dia das Crianças 15/10 – Dia do Professor 21/10 – Dia Nacional da Alimentação na Escola 30/10 – Dia da Merendeira Escolar 31/10 – Halloween
JUNHO	06/08 – Dia Nacional dos Profissionais da Educação 11/08 – Dia do Estudante 12/08 – Dia Nacional das Artes 14/08 – Dia dos Pais 19/08 – Dia do Historiador 22/08 – Dia do Folclore 22/08 – Dia do coordenador/ supervisor pedagógico	SETEMBRO	
Mês todo – Festa Junina 05/06 – Semana Mundial do Meio Ambiente 09/06 – Dia do Porteiro	DEZEMBRO	Mês todo – setembro amarelo 01/09 – Dia do Profissional de Educação Física 03/09 – Dia do Biólogo 05/09 – Dia do Irmão 07/09 – Dia da Independência do Brasil 21/09 – Dia da Árvore 30/09 – Dia da Secretária	
Julho 15/07 – Dia do Homem 26/07 – Dia dos Avós 28/07 – Adesão do Maranhão à Independência 30/07 – Dia do Amigo	01/12 - Dia internacional da luta contra a Aids 04/12 – Dia do Orientador Profissional 08/12 - Dia da família. 10/12 - Dia da declaração universal dos direitos humanos 25/12 – Natal		
NOVEMBRO			
Mês todo – novembro Azul 12/11 – Dia do Diretor Escolar 15/11 – Dia da Proclamação da República 20/11 – Dia Nacional da Consciência Negra 22/11 – Dia da música			
<p>As datas comemorativas são sugestões. As escolas deverão escolher a melhor forma para trabalhar em sala de aula. Montem um cronograma.</p>			
<p><i>“Pensar na educação é pensar nas gerações futuras e no futuro da humanidade. É algo profundamente arraigado na esperança e exige generosidade e coragem.” Papa Francisco</i></p>			